



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)**

<b>N.º e Título do Projeto</b>		
<b>PROJETO 914BRZ1136.7 - UNESCO - “FORTALECIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO II”</b>		
<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Modalidade / N.º de vagas</b>	<b>Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto / 01 (uma)	Brasília/DF
<b>Vinculação com o PRODOC</b>		
<p><b>Resultado 1:</b> Metodologias e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação elaborados para apoiar a implementação dos novos marcos legais e pedagógicos que tem como foco os direitos humanos, a diversidade e a inclusão e das ações que integram o Plano Viver sem Limite, Plano Brasil Protege suas Crianças, do Plano Estratégico de Educação do Sistema Prisional – PEESP, do PRONACAMPO e do Programa Educação Inclusiva: direito a diversidade.</p> <p><b>Atividade 1.1.1:</b> Identificar, sistematizar e analisar os mecanismos de acompanhamento das ações de formação, de disponibilização de materiais didáticos e melhoria da infraestrutura física e tecnológica, no âmbito dos sistemas educacionais inclusivos.</p> <p><b>Atividade 1.1.2:</b> Conceber proposta de instrumentos e metodologias para monitoramento e avaliação da implementação das novas legislações, diretrizes educacionais e ações que integram os planos e programas voltados ao fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos.</p> <p><b>Atividade 1.1.3:</b> Aplicar instrumentos de monitoramento e analisar os resultados obtidos, no âmbito da implementação dos novos marcos legais e pedagógicos e ações prioritizadas para o fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos.</p>		
<b>Unidade Supervisora</b>		
Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais		
<b>Cargo do Supervisor</b>		
Coordenador-Geral de Política de Educação do Campo		

## **1. Objetivo**

Seleção e contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI na definição de princípios e critérios de avaliação para implementação do Programa Mais Educação - Campo dentro do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.

## **2. Justificativa**

O Ministério da Educação, no âmbito da SECADI, desenvolve, desde 2004, ações de apoio técnico e financeiro aos entes federados para a implementação da educação do campo, consolidada como uma modalidade de ensino e como Política Educacional, na Resolução CEB/CNE nº 4 /2010, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e no Decreto nº 7.352/2010 que instituiu a Política de Educação do Campo destinada à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo a ser desenvolvida em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO, lançado em 20 de março de 2012, disciplina as ações de apoio a essa política educacional, instituindo metas e ações específicas para a Educação do Campo e Quilombola, com objetivo de assegurar a melhoria do ensino nas redes públicas de educação básica, bem como formação de professores, produção de material didático específico, acesso e recuperação da infraestrutura e qualidade da educação em todas as etapas e modalidades de ensino. O programa é estruturado em quatro eixos:

- Eixo I - Gestão e Práticas Pedagógicas: Escola da Terra; Escola Quilombola; Mais Educação: Escolas do Campo; Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Campo; Programa Nacional de Biblioteca da Escola – PNBE.
- Eixo II - Formação: Formação Inicial de Professores do Campo; Formação Continuada de Professores; Pós-Graduação para Professores do Campo.
- Eixo III - Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica: Pronatec Campo; Educação de Jovens e Adultos/EJA – Saberes da Terra.
- Eixo IV - Infraestrutura Física e Tecnológica: Construção de Escolas; Inclusão Digital; Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Campo, PDDE Água e Esgotamento Sanitário; Luz para Todos na Escola; Transporte Escolar.

Considerando que um dos princípios da educação do Campo é a valorização da identidade da Escola do Campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos estudantes, bem como o incentivo ao desenvolvimento da escola como espaço público de investigação e articulação, dentre as ações propostas pelo PRONACAMPO, destaca-se o Programa Mais Educação Campo, que busca impulsionar a Educação Integral nas escolas do ensino fundamental e médio no campo, contemplando ações voltadas à promoção da qualidade do ensino, apoiando a permanência dos estudantes em suas comunidades e o fortalecimento da escola como espaço

de vivência cultural das famílias. O Programa prevê a formação de professores e disponibilização de materiais para desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, esportivas, de iniciação científica e voltadas à agroecologia, conforme a definição da escola no momento de adesão ao programa. As escolas pré-selecionadas definem a participação no Mais Educação Campo e os estados e municípios realizam a adesão por meio do SIMEC, com compromisso do gestor e da direção das escolas de implementar o plano de trabalho e realizar as atividades definidas pela comunidade escolar.

Desta forma, faz-se necessário contratar consultor para apoiar tecnicamente a Coordenação-Geral de Educação do Campo na definição de princípios e critérios de avaliação para implementação do Programa Mais Educação - Campo dentro do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo, tendo em vista melhorar a qualidade de ensino e o fazer pedagógico das escolas que desenvolvem uma proposta pedagógica de educação integral.

### **3. Produtos e Atividades**

#### **Atividades para elaboração do Produto 1:**

Atividade 1: Levantar, analisar e sistematizar informações sobre a adesão das escolas do campo ao programa Mais Educação Campo quanto ao perfil dos estudantes e localização diferenciada: indígenas, quilombolas, assentamentos;

Atividade 2: Levantar, analisar e sistematizar informações sobre a adesão das escolas quanto aos macrocampos selecionados: perfil dos estudantes e localização diferenciada: indígenas, quilombolas, assentamentos;

**Produto 1** – Documento técnico analítico com a caracterização das escolas que aderiram ao programa Mais Educação Campo considerando os macrocampos, perfil dos alunos e localização diferenciada das escolas, para subsidiar a CGPEC/DPECIRER/SECADI/MEC na definição de princípios para implementação do Programa Mais Educação - Campo dentro do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.

#### **Atividades para elaboração do Produto 2:**

Atividade 1: Elaborar proposta de instrumento para levantamento de dados sobre a implantação do Programa Mais Educação Campo em tempo integral em uma amostragem de 10 escolas do campo, duas em cada região do país, no âmbito do Pronacampo.

Atividade 2: Propor critério de seleção amostral de escolas, considerando, pelo menos, duas em cada região do país, e instrumento de coleta de dados para verificação do processo de implementação do programa Mais Educação Campo nas escolas.

Atividade 3: Aplicar o instrumento de avaliação elaborado em escolas públicas que aderiram ao programa Mais Educação Campo em 10 escolas nas 5 regiões do Brasil.

**Produto 2** – Documento Técnico contendo estudo analítico do resultado do processo de aplicação do instrumento de pesquisa acerca da implantação da educação em tempo integral, de forma a subsidiar a SECADI na definição de critérios para a implementação do Programa Mais Educação - Campo dentro do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.

Atividades para elaboração do Produto 3

Atividade 1 – Levantar dados sobre o perfil das escolas pesquisadas no produto 2 inseridos no PDE e Censo Escolar, a partir do sistema PDE interativo

Atividade 2 – Sistematizar e analisar dados das escolas pesquisadas no produto 2, inseridos no PDE interativo e censo escolar

**Produto 3** – Documento analítico sobre o perfil das escolas pesquisadas, desenvolvido a partir dos dados levantados, para subsidiar a CGPEC/DPECIRER/SECADI/MEC na definição de critérios de avaliação para implementação do Programa Mais Educação - Campo dentro do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.

**Atividades para elaboração do Produto 4:**

Atividade 1 – Sistematizar as informações relacionadas ao programa Mais Educação Campo obtidos, durante o desenvolvimento dessa consultoria, por meio dos estudos, dos instrumentos e recursos, para elaboração dos Produtos 1, 2 e 3;

Atividade 2 - Elaborar proposta de monitoramento e avaliação da para implementação do Programa Mais Educação - Campo dentro do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.

Atividade 3 – Elaborar proposta de critérios para seleção de escolas para ampliação do Mais Educação Campo, no âmbito do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.

**Produto 4** – Documento Técnico contendo proposta de instrumentos e/ou mecanismos de monitoramento e avaliação do Programa e, de critérios para a seleção de escolas para ampliação do Programa Mais Educação Campo, no âmbito do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.

## **5. Custo e Forma de Pagamento**

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada no quadro abaixo:

PRODUTOS CONSULTOR	DATAS DE ENTREGA	VALOR (EM R\$) POR PRODUTO
<p><b>Produto 1</b> – Documento técnico analítico com a caracterização das escolas que aderiram ao programa Mais Educação Campo considerando os macrocampos, perfil dos alunos e localização diferenciada das escolas, para subsidiar a CGPEC/DPECIRER/SECADI/MEC na definição de princípios para implementação do Programa Mais Educação - Campo dentro do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.</p>	<p>45 dias após assinatura do contrato</p>	<p>R\$ 18.000,00</p>
<p><b>Produto 2</b> - Documento Técnico contendo estudo analítico do resultado do processo de aplicação do instrumento de pesquisa acerca da implantação da educação em tempo integral, de forma a subsidiar a SECADI na definição de critérios para a implementação do Programa Mais Educação - Campo dentro do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.</p>	<p>110 dias após assinatura do contrato</p>	<p>R\$ 19.500,00</p>
<p><b>Produto 3</b> – Documento analítico sobre o perfil das escolas pesquisadas, desenvolvido a partir dos dados levantados, para subsidiar a CGPEC/DPECIRER/SECADI/MEC na definição de critérios de avaliação para implementação do Programa Mais Educação - Campo dentro do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.</p>	<p>200 dias após assinatura do contrato</p>	<p>R\$ 20.500,00</p>
<p><b>Produto 4</b> - Documento Técnico contendo proposta de instrumentos e/ou mecanismos de monitoramento e avaliação do Programa e, de critérios para a seleção de escolas para ampliação do Programa Mais Educação Campo, no âmbito do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.</p>	<p>300 dias após assinatura do contrato</p>	<p>R\$ 22.000,00</p>

## 6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, e em disquete ou CD produzidos nos aplicativos do Microsoft Office 2004. O produto deverá ser apresentado em 3 vias, sendo uma entregue ao Coordenador Geral de Planejamento e Gestão - CGPG, a segunda via deverá ficar na Unidade de Gerenciamento de Projetos –

UGP, e a terceira encaminhada à UNESCO.

Os produtos serão pagos mediante Nota Técnica elaborada pela área demandante do serviço.

## **7. Formação**

Graduação em Ciências Humanas, especialização na área de Educação com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

## **8. Experiência Profissional / Exigências**

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em práticas pedagógicas e/ou educação popular;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos na gestão, execução e monitoramento de projetos educacionais na esfera federal, estadual ou municipal;
- Desejável conhecimento em: a) funcionamento dos sistemas públicos de ensino; b) políticas públicas educacionais; c) Educação do Campo;
- Ter disponibilidade para viajar.

## **9. Vigência do Contrato:**

- Início: setembro/2012

- Final: junho/2012

- Vigência do contrato em meses: 10 (dez) meses

- Valor total do contrato por consultor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

## **10. Número de vagas**

01 (uma) vaga.

## **11. Processo Seletivo**

a) O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar da entrevista via telefone, gravada e anexada ao Processo.

c) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS devem apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e formação acadêmica, até o dia da entrevista.

d) Os candidatos selecionados para a 2ª fase que não residam em Brasília/DF devem remeter a documentação da experiência profissional e da formação acadêmica (autenticados) por Sedex, até 03 dias após a entrevista